Relatório de viagem ao Internet & Jurisdiction Project

Berlin, Alemanha

Henrique Faulhaber

3-5 Junho 2019

Prezados conselheiros,

Participei do evento “ Global Internet & Jurisdiction Conference 2019 “ que ocorreu no mês de Junho de 2019 em Berlin . O projeto I&J Policy network é uma plataforma para discussões sobre questões políticas relacionadas a Internet e jurisdição, que o CGI tem apoiado por vários anos desde que foi criado por Bertrand de La Chapelle.

Já tinha participado desta conferencia em sua edição anterior no Canadá, onde participei no grupo de trabalho de dados e jurisdição.

O evento contou com mais de 300 delegados de diferentes organizações internacionais, setor privado , academia e governos de mais de 50 países. Foi um encontro de alto nível que foi dividido no segundo dia em três discussões temáticos em salas separadas sobre questões relacionadas a internet e jurisdição na área de nomes de domínio, dados e conteúdo.

A rede para discutir politicas sobre Internet e Jurisdição são importantes para enfrentar um dos maiores desafios de governança global do século XXI que é o de gerenciar a coexistência de leis nacionais na Internet.

 As Conferências Globais do projeto I&Je receberam atenção internacional significativa. No passado, eles eram apoiados institucionalmente pelo Conselho da Europa, Comissão Europeia, ECLAC, ICANN, OCDE e UNESCO, e reconhecidos por documentos internacionais que variavam desde o Relatório do Secretário Geral das Nações Unidas sobre a Implementação da WSIS de 2016 até o G7 Cyber ​​Group de 2018.

Neste ano participei da trilha relacionada a nomes de domínio onde também estavam presentes **Demi Getschko** , diretor do NIC.br, representantes da ICANN, e de outros representantes de Top Level domains.

Os documentos de trabalho relativos a cada uma das trilhas foram distribuídos por antecedência pelo secretariado do projeto e esses documentos foram revisadas e refinadas pelos participantes do

respectivos fluxos de trabalho da terceira Conferência Global da Internet e Jurisdição.

No seminário internacional no Canadá em 2018, os participantes do grupo de trabalho de nomes de domínio e jurisdição definiram o plano de trabalho correspondente, que formula objetivos comuns concretos que as partes interessadas estabeleceram para si mesmos e apresenta uma lista de componentes estruturantes para o desenvolvimento de estruturas operacionais.

 Esses componentes estruturantes guiaram o trabalho de desenvolvimento de políticas no Programa de Domínios e Jurisdição.

Os pedidos internacionais de suspensão de nomes de domínio direcionados aos operadores técnicos de TLDs por causa de supostos conteúdo ou atividade abusiva em sites utilizando seu domínio tem diferente tratamentos em cada organização, onde cada operador tem as suas políticas para tratar essas solicitações.

No caso do Brasil , por exemplo, o NIC.br que é responsável por esse gerenciamento de domínios com o sufixo .br só faz a suspensão do domínio perante ordem judicial

O texto básico preparado pelo secretariado que trabalhamos no grupo ressalta que o DNS, como sistema de endereçamento, é uma camada técnica neutra, vital para o bom funcionamento da internet. Dessa forma parte-se do pressuposto que o bloqueio de domínios no DNS não é uma maneira totalmente eficaz para lidar com conteúdo abusivo.

 É enfatizado que a proteção do núcleo da Internet é e deve ser uma prioridade fundamental e que a atuação no nível do DNS deve ser considerada apenas quando for possível determinar com segurança que um determinado domínio é usado com uma intenção clara de conduta abusiva significativa.

Uma suspensão de domínio tem um impacto global, e a proporcionalidade necessário de medidas coercitivas impõe que apenas um com alto abuso e dano poderia justificar o recurso de bloquear um domínio diretamente no DNS.

Essa questão de bloqueio de domínios é reconhecida como fora do mandato da ICANN, e é importante ressaltar que as políticas relacionadas a domínios de países ( Country codes) e genéricos tem distinções fundamentais.

De toda forma, todos os atores são confrontados com um desafio comum que é o de definir quando é apropriado agir no nível do DNS em relação ao conteúdo de um site e como tratar as requisições de notificadores frente as leis nacionais.

A Conferência marcou um marco significativo para o desenvolvimento de soluções operacionais e padrões de políticas. Produziu o Roteiro de Berlim que guiará o trabalho em tais estruturas nos Programas da organização multisetorial para o período até a 4ª Conferência Global da Rede de Políticas de Internet e Jurisdição em 2021.

O grupo de contatos do programa Domínios e jurisdição desenvolveu abordagens operacionais com normas, critérios e mecanismos propostos para fornecer um quadro de referência comum a todos os atores abordando esse problema e identificou componentes concretos para estruturar esforços adicionais no Programa por meio de dois grupos de trabalho dedicados , o primeiro para interoperabilidade entre atores e o segundo sobre interoperabilidade entre normas

O grupo de trabalho de interoperabilidade entre atores abordou a interface processual entre os operadores DNS, tribunais nacionais e tribunais , notificadores e indivíduos que registram domínios.

O grupo de trabalho de interoperabilidade entre normas abordou as interações entre as disposições dos leis e regimes que permitam o acesso transfronteiriço a evidências eletrônicas.

O Grupo de Trabalho se baseou nas práticas existentes , o que inclui o bases jurídicas nacionais para habilitar as autoridades competentes de solicitar dados e exigir ou permitir que o provedor de serviços divulgue dados.

O trabalho foi proveitoso, mas ainda me parece pouco provável que dada a variedade de domínios de alto nível genérico e de país que se consiga uma adoção majoritária de sistemas interoperáveis de notificação de pedidos de remoção.

Julgo importante que os operadores domínios de países como o NIC.br discutam entre si nos fórums da ICANN ou em outros espaços ( como a própria rede I&J ) como fazer para promover a interoperabilidade das informações referentes a pedidos de remoção de domínio, e sua solução, o que servirá como importante input para o próximo evento internacional da I&J que ocorrerá provavelmente no Brasil em 2021.

Atenciosamente,